



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**PROCESSO Nº 087/2024**  
**Dispensa de Licitação nº026/2024**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Necessidade de Contratação: Trata-se de realização de oficina de cultura do CRAS

**2 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

O CRAS – Centro de referência em Assistência Social, é responsável em promover várias oficinas com intuito de promover a interação social das pessoas, bem como trabalho mental, proporcionando boas vibrações, boas atividades.

A ideia em questão foi de realizar uma oficina de mini suculentas que seriam utilizadas como oficina de ornamentação de local, cujo objetivo final seria homenagear cada mãe participante da aula de ornamentação com flores.

Trata-se da proximidade como dia das mães, envolver as mulheres que participam na oficina com um tema do dia das mães. Assim sendo, buscou-se por realizar uma dispensa de licitação.

**3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A previsão que seja contratado no ato da solicitação.

**4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO DA DEMANDA**

4.1 Primeiramente buscou por realizar pesquisa de preços na plataforma PNCP e também LICITAR DIGITAL. Em seguida tendo um preço médio buscou-se por pesquisar a disponibilidade de entrega da quantidade em questão e no dia determinado. A cidade mais próxima seria Santa Maria de Itabira e Itabira, cidades essas que tem floricultura.

4.2 Em virtude do princípio da eficiência, que visa tornar as compras públicas mais céleres, verifica-se a oportunidade e conveniência do uso da dispensa, dado o valor total do objeto em questão ser de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

**5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Conforme estudos preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

**raça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG**

**Fone (31) 3867-5126- e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

5.1.1 Comprovação de atendimento aos requisitos obrigatórios de habilitação, elencados no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021;

5.1.3 Os prazos de vigência e de execução serão para 03 meses, podendo ser renovado.

5.1.5 Além dos pontos acima, o licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas neste processo, que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

b) Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

c) Declaro que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

e) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

f) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

### **6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

A quantidade é baseada no número de mães que participam das oficinas de atividades no CRAS.

### **7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1 O valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço.

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica;

b) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

7.2 O valor da contratação foi estimado em:

a) Valor Global: R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais)

Obs.: Valor médio apurado resultante da pesquisa de preços em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais

### **8 – DESCRIÇÃO / JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

8.1 A solução que, à primeira vista, melhor atende aos princípios elencados na Lei 14.133/2021, especialmente ao princípio da economicidade.

### **9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O parcelamento da solução é a regra, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

9.2 O objeto sendo divisível, a Unidade Requisitante deverá definir e documentar o método, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

b.1) ser técnica e economicamente viável;

b.2) que não haverá perda de escala; e

b.3) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade;

9.3 O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens.

### **10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 Pretende-se realizar a oficina e ao mesmo tempo homenagear as mães envolvidas.

### **11 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

11.1 Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o serviço prestado.

### **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

12.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

### **13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

13.1 Não foram identificados impactos ambientais decorrentes da contratação e execução do objeto.

### **14 - CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

14.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item 8, ou seja.

raça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG

Fone (31) 3867-5126- e-mail – [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais

14.2 Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

São Sebastião do Rio Preto, 03 de maio de 2024

---

Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
Agente de Contratação